



ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 29 de março de 2019 - Nº 5791

Avançam obras de melhorias na escola municipal Anacleto Ramos



Está em fase adiantada de execução a série de melhorias realizadas em toda a estrutura física

da escola municipal Anacleto Ramos, uma das mais tradicionais de Cachoeiro de Itapemirim.

A previsão de entrega das obras é para o início do mês de julho. **p. 3**



Últimas semanas para pagar IPTU com 15% de desconto **p. 3**



Conferência Municipal de Saúde será na próxima semana **p. 4**



Série de atividades para conscientização sobre autismo **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretário de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Avançam obras de melhorias na escola municipal Anacleto Ramos

Está em fase adiantada de execução a série de melhorias realizadas em toda a estrutura física da escola municipal Anacleto Ramos, uma das mais tradicionais de Cachoeiro de Itapemirim. A previsão de entrega das obras é para o início do mês de julho.

Localizada no bairro Ferroviários, a unidade de ensino, que conta com cerca de 800 alunos matriculados, está entre as 16 da rede municipal que passam, hoje, por obras de estrutura, segurança e acessibilidade, conduzidas, ali, por empresa contratada, que já executou cerca de 75% dos serviços.

As intervenções incluem construção de castelo d'água para sistema de incêndio, de rampa e de escadas de acesso externo e interno.

Depois de pronta essa etapa, será a vez de concluir os 10% restantes dos serviços de manutenção no prédio, com pintura geral e reforma da quadra, que vai ganhar repintura e reparos em sua iluminação.

Por meio dessa frente de obras, já foram feitas, dentre outras ações, a troca do forro de madeira por de PVC e a pintura de corredores e salas de aula do bloco B. Já o bloco A teve sua pintura interna realizada por mão de obra contratada pela própria gestão da escola.

“Das intervenções que contemplam a unidade, as mais importantes, certamente, são as de segurança e acessibilidade. Merecem destaque, ainda, as melhorias que visam à revitalização da escola, que tem mais de 50 anos”, avalia a gestora da Anacleto Ramos, Renata de Fátima Ferreira.

Atualmente, além dessa unidade de ensino, são beneficiadas com serviços de manutenção o Centro Integrado de Atividades Educacionais



Construção de rampas e escadas de acesso está entre as intervenções

(Ciae) Newton Braga (também localizada no Ferroviários), com 60% de execução, e a escola municipal Jenny Guárdia (do bairro São Geraldo), com 40%.

“É a primeira vez que a Anacleto Ramos recebe um conjunto de melhorias desse porte,

que vão transformá-la em uma nova escola. E nossa satisfação é saber que os alunos ficarão felizes e seguros nesse novo espaço. Essa é apenas uma dentre tantas novidades que ainda virão”, frisou a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

Últimas semanas para pagar IPTU com 15% de desconto

O prazo para os contribuintes de Cachoeiro pagarem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2019 em cota única, garantindo 15% de desconto, está terminando.

O benefício é concedido, pela prefeitura a quem faz o pagamento do valor total à vista, até o vencimento informado no carnê que, neste ano, varia de 15 a 19 de abril, de acordo com a região do imóvel.

Esse também é o período de vencimento da primeira parcela para quem optar por pagar o imposto de forma parcelada, em até quatro vezes.

Os carnês do IPTU foram distribuídos pela Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), mas quem precisar de segunda via pode emitir pela

internet.

Para consultar o valor e imprimir o documento, basta acessar o portal www.cachoeiro.es.gov.br e clicar, sequencialmente, nas abas “Serviços”, “Cidadão”, “IPTU” e “2ª via”.

Outra opção é recorrer, diretamente, à Semfa, de segunda a sexta, das 9h às 18h. O endereço é R. 25 de Março, 28, Centro (em frente ao Shopping Cachoeiro).

Outras oportunidades de desconto

Os contribuintes de Cachoeiro ainda terão a oportunidade de pagar o IPTU em cota única, com descontos, em maio e junho. Os abatimentos, contudo, serão menores: de 10% e 5%, respectivamente.



O benefício é concedido a quem faz o pagamento do valor total à vista

Cachoeiro realiza Conferência Municipal de Saúde na próxima semana

O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro, em parceria com a prefeitura, realizará, na próxima semana, a VII Conferência Municipal de Saúde. Terça (2) e quarta-feira (3), profissionais da área, servidores e sociedade civil se reunirão, no auditório da escola Zilma Coelho Pinto, B. Ferroviários, para discutir o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde”.

A programação inclui conferências que abordarão temas como financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a consolidação de seus princípios, atenção de qualidade e saúde como direito; além de ter horários reservados para discutir o regimento, formalizar propostas para serem levadas para a etapa estadual e realizar eleição de delegados que representarão Cachoeiro na ocasião.

São objetivos da conferência: fortalecer a saúde pública no município, buscando implantar políticas para prevenção de doenças; promover programas que incentivem melhorias e avanços em medicina preventiva; reafirmar os princípios do sistema no que tange à qualidade e atendimento universal; entre outros.

“A conferência é muito importante por oportunizar o debate e a elaboração de propostas que contribuam para a evolução da saúde pública. É um momento em que trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde e usuários da



Será terça (2) e quarta (3), no auditório da escola Zilma Coelho, Ferroviários

rede pública unem forças para construção de um sistema ainda mais eficaz e acessível a todos”, avalia a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

As inscrições para participar da VII Conferência

Municipal de Saúde podem ser feitas até esta sexta-feira (29), das 8h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, rua Raulino de Oliveira (subida da Santa Casa). A programação do evento pode ser conferida no site www.cachoeiro.es.gov.br.

Mais de 400 pessoas atendidas em ação de saúde no Centro

“Senhora, a sua glicose está alterada, precisa fazer uma consulta mais detalhada com um médico,” foi o que ouviu Luziana Aparecida Dutra, 53, ao término do teste de glicemia, um dos serviços oferecidos pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus), na manhã desta quinta-feira (28), na praça Jerônimo Monteiro, Centro.

Promovida em referência a datas comemorativas deste mês - Dia Internacional da Mulher (8), Dia Nacional de Combate à Tuberculose (24), Dia Mundial da Prevenção do Câncer do Colo do Útero (26) e Dia Nacional da Saúde e da Nutrição (31) -, a ação conjunta atendeu a mais de 400 pessoas, de acordo com a Semus.

O principal objetivo era chamar a atenção da população sobre a importância da adoção de hábitos saudáveis para a prevenção de doenças. Além do teste de glicemia - que mede o nível de açúcar no sangue e faz o monitoramento de diabetes -, foi realizado, também, o de HIV. Aferição de pressão arterial, atendimento psicológico e vacinas como a antitetânica, contra hepatite B, febre amarela e a tríplice viral para os adultos foram outros serviços oferecidos.

“Além de oportunizarmos esses atendimentos preventivos à população, demos visibilidade aos serviços oferecidos nas unidades básicas de saúde,

muitas vezes, desconhecidos. Atendemos muitas pessoas e vimos, também, como ações como esta ajudam a quem, muitas vezes, não dispõe de tempo para ir às unidades”, avaliou a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

Tuberculose e tabagismo

Pessoas com suspeita de tuberculose e fumantes que desejam deixar o cigarro também foram atendidos pelos profissionais dos programas de saúde voltados para esses públicos.

Especificamente para as mulheres, teve palestra sobre o câncer de colo do útero e, ainda, uma aula de dança com profissional de educação física, para alertá-las sobre a importância da prática da atividade física.

Alimentação saudável

Professores e alunos do curso de Nutrição do Centro Universitário São Camilo-ES, parceiro do evento, ofereceram orientações para pessoas com sobrepeso e um bate-papo sobre alimentação saudável.

A Luziana, que descobriu que sua taxa de glicose estava elevada, fez questão de participar da palestra. “Nunca imaginei que poderia ter diabetes. Não consumo doces e achei que estava livre disso. Porém,

a nutricionista explicou sobre o açúcar em outros alimentos que eu nem sabia que tinham”, disse.

“Apresentamos os 10 passos da alimentação saudável, preconizados pelo Ministério da Saúde, para orientar sobre o consumo correto de frutas e alimentos. Ainda trouxemos alguns alimentos para mostrar a quantidade de açúcar e sal que é ingerida, despercebidamente, no dia a dia”, explicou a professora do curso de Nutrição da São Camilo-ES, Natália Nogueira.



Muita gente aproveitou para colocar o cartão de vacinação em dia

Cachoeiro terá 1ª Semana Municipal de Conscientização do Autismo

Em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril), Cachoeiro de Itapemirim promoverá a 1ª Semana Municipal de Conscientização do Autismo, com atividades de 1º a 7 de abril.

As ações resultam de parceria entre as secretarias municipais de Educação (Seme) e de Esporte e Lazer (Semesp), a Associação de Pais de Autistas de Cachoeiro e do Sul do Espírito Santo (Apaches), o Centro Universitário São Camilo-ES e a Primeira Igreja Batista de Cachoeiro (PIB).

No primeiro dia da agenda, haverá uma palestra com a temática “Afetividade, um olhar sensível para pais e ou responsáveis”, ministrada pelo professor e terapeuta Paulo Arantes. O evento acontecerá às 19h, na escola municipal Zilma Coelho, localizada no bairro Ferroviários.

Na terça, dia 2, uma tenda azul, cor utilizada para representar o autismo, será montada na Praça Jerônimo Monteiro, onde acontecerão ações de mobilização. Membros da Apaches conversarão com o público para divulgar e explicar o que é o transtorno.

“Essas ações visam informar a população sobre o autismo, de modo a evitar discriminação das pessoas com o transtorno, permitindo a participação delas na vida em sociedade e no exercício da cidadania”, explica a presidente da associação, Edna Alice Figueredo.

Também estarão presentes a coordenação e alguns alunos do curso de Psicologia do Centro Universitário São Camilo-ES, que prestarão esclarecimentos sobre a condição e como a psicologia pode ajudar. Além disso, uma assistente social, que comanda uma roda de conversa intitulada “Papo de Mãe”, na Primeira Igreja Batista, voltada para pais de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), também estará no evento.

As atividades de mobilização prosseguirão, durante a semana, nas escolas da rede municipal de

ensino, organizadas pelas professoras das Salas de Recursos Multifuncionais, espaços onde alunos com necessidades educacionais especiais são atendidos com atividades pedagógicas complementares.

Panfletos educativos serão enviados às famílias de todos os estudantes e haverá apresentação de vídeos e histórias sobre o tema. Também serão realizadas rodas de conversa, em que os pais serão convidados a refletir sobre o autismo no contexto da educação inclusiva.

Caminhada

No domingo (7), a Semesp convidará a população para participar da Caminhada de Conscientização do Autismo. A concentração será na Praça Jerônimo Monteiro, Centro, às 8h. O destino será a Praça de Fátima, onde acontecerão atividades lúdicas e interativas como: Gincana Esportiva (entre pais e filhos) e funcional Kids. Além disso, para alegrar ainda mais a criançada, estarão disponíveis o Ônibus da Alegria, com distribuição de pipoca, algodão-doce e picolé. Por fim, está prevista uma revoada de balões azuis.

A Semana Municipal de Conscientização do Autismo é uma das medidas da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelecida pela lei nº 7608, de 2018. Ela visa ações de melhoramento das condições de acesso, a serviços públicos especializados, às pessoas com TEA, nas áreas de educação e saúde, por exemplo, e a possibilidade de inserção em atividades sociais.

“Transtorno do espectro autista não é uma doença, mas a pessoa com TEA possui algumas incapacidades sendo, mais recentemente, consideradas deficiências. Cada caso é único, mas, no geral, há alguma incapacidade em alguma área. Conhecer a imensidão que rege esse transtorno ajuda na inclusão social dessas crianças, jovens ou adultos, fazendo uma sociedade menos julgadora e mais



No dia 7 de abril, a atividade será uma caminhada na área central da cidade

acolhedora”, salienta a primeira-dama de Cachoeiro, Keila Vetoraci.

O que é autismo

O autismo ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica; um meio diferente de o cérebro processar as informações. É considerada uma deficiência, no entanto, há variação de casos entre pessoas que conseguem constituir família e se inserir no mercado de trabalho e outras que precisam de assistência especial durante toda a vida.

A política de proteção proposta pela prefeitura engloba pessoas com Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett.

Coleta seletiva é suspensa devido a incêndio na Ascomirim

A Secretária Municipal de Meio Ambiente (Semma) informa que o serviço de coleta seletiva em Cachoeiro de Itapemirim – realizado por meio do projeto Vem Reciclar, por meio dos pontos de entrega voluntária (PEVs), dentre outras frentes – terá de ficar, temporariamente, suspenso.

O motivo é o incêndio que danificou o galpão da sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cachoeiro (Ascomirim), no B. Coronel Borges, na terça-feira (26). No local, são recebidos e tratados, para reciclagem, os materiais reaproveitáveis recolhidos no município.

De acordo com a secretária municipal de Meio Ambiente, Andressa Colombiano, o espaço passou por três perícias – do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil e da Defesa Civil Municipal – e foi

desinterditado para o trabalho de limpeza, que começou na manhã desta quinta (28) e é feito pela Semma, com apoio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur).

“Porém, ainda não podemos definir um prazo para o retorno das atividades na sede da Ascomirim, pois não se trata, apenas, de limpar o local. Precisamos avaliar a extensão dos danos materiais provocados pelo incidente”, pondera a secretária.

A Semma orienta que, durante a suspensão, os moradores tentem guardar o material reciclável em casa. “Apenas em último caso, não havendo possibilidade de armazenamento, esses resíduos podem ser destinados para coleta de lixo comum. Pedimos a compreensão de todos”, recomenda Andressa.

Associados recebem suporte da prefeitura

A Ascomirim conta com todo o suporte necessário por parte da prefeitura. Por meio de parcerias entre diversas secretarias municipais, como as de Meio Ambiente, Educação (Seme) e Desenvolvimento Social (Semdes), os associados recebem cursos de capacitação profissional e cuidados de higiene e segurança no trabalho, bem como assistência social.

Na parte da logística de transporte de materiais recicláveis, dois caminhões são destinados às atividades. Um deles está sob a responsabilidade da Semma. O outro é empregado pela empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos no município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 29 de março de 2019 - Nº 5791

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DERETO Nº 28.430/2019

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 282.627,65 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0028430/2019 - 15 de março de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903007	0,00	3.000,00
100100010000	33903044	0,00	1.500,00
100100010000	33903301	0,00	3.700,00
100100010000	33903939	0,00	2.500,00
100100010000	33903699	5.000,00	0,00
100100010000	33903972	5.000,00	0,00
100100010000	44905224	1.700,00	0,00
Total por Ação		11.700,00	10.700,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO			
100100010000	33903699	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		11.700,00	11.700,00
Total por Órgão		11.700,00	11.700,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	33903016	0,00	817,65
100100010000	44905203	817,65	0,00
Total por Ação		817,65	817,65
Total por Unidade		817,65	817,65
Total por Órgão		817,65	817,65
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.076 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR			
100100010000	33903999	800,00	0,00
100100010000	33903699	0,00	800,00
Total por Ação		800,00	800,00
Total por Unidade		800,00	800,00
Total por Órgão		800,00	800,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	33903001	0,00	1.700,00
100100010000	33903933	600,00	0,00
100100010000	44905203	200,00	0,00
100100010000	44905215	900,00	0,00
Total por Ação		1.700,00	1.700,00
Total por Unidade		1.700,00	1.700,00
Total por Órgão		1.700,00	1.700,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.034 - CARNAVAL			
100100010000	33903099	0,00	1.314,00
100100010000	33903101	0,00	10.000,00
100100010000	33903637	0,00	486,00
100100010000	33903999	0,00	12.060,00
Total por Ação		0,00	23.860,00
AÇÃO: 1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS			
100100010000	33903999	23.000,00	0,00
Total por Ação		23.000,00	0,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			
100100010000	44905203	860,00	0,00

	Total por Ação	860,00	0,00
	Total por Unidade	23.860,00	23.860,00
	Total por Órgão	23.860,00	23.860,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL			
151019010000 44905191		0,00	243.750,00
	Total por Ação	0,00	243.750,00
AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS			
151019010000 44905191		243.750,00	0,00
	Total por Ação	243.750,00	0,00
	Total por Unidade	243.750,00	243.750,00
	Total por Órgão	243.750,00	243.750,00
	Total da Movimentação	282.627,65	282.627,65

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028431/2019 - 15 de março de 2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 81.600,00 (oitenta e um mil seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028431/2019 - 15 de março de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
100100010000	33919700	0,00	75.600,00
	Total por Ação	0,00	75.600,00
	Total por Unidade	0,00	75.600,00
	Total por Órgão	0,00	75.600,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121200002005	44905215	2.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000,00	0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121200002005	33903099	0,00	2.000,00
	Total por Ação	0,00	2.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121200002009	33903029	0,00	2.000,00
121100000000	33903036	0,00	2.000,00
121100000000	33903999	2.000,00	0,00
121200002009	33903999	2.000,00	0,00
	Total por Ação	4.000,00	4.000,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
100100010000	31909499	75.600,00	0,00
	Total por Ação	75.600,00	0,00
	Total por Unidade	81.600,00	6.000,00
	Total por Órgão	81.600,00	6.000,00
	Total da Movimentação	81.600,00	81.600,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028443/2019 - 18 de março de 2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 889.325,28 (oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028443/2019 - 18 de março de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
200100000000	31909499	429.298,56	0,00
	Total por Ação	429.298,56	0,00
	Total por Unidade	429.298,56	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
200100000000	31909499	460.026,72	0,00
	Total por Ação	460.026,72	0,00
	Total por Unidade	460.026,72	0,00
	Total por Órgão	889.325,28	0,00
	Total da Movimentação	889.325,28	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028451/2019 - 22 de março de 2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.535.305,88 (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028451/2019 - 22 de março de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL			
254000000000	44905191	1.862.703,12	0,00
	Total por Ação	1.862.703,12	0,00
AÇÃO: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS			
254000000000	44905191	112.083,12	0,00
	Total por Ação	112.083,12	0,00
AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
254000000000	44905191	1.560.519,64	0,00
	Total por Ação	1.560.519,64	0,00
	Total por Unidade	3.535.305,88	0,00
	Total por Órgão	3.535.305,88	0,00
	Total da Movimentação	3.535.305,88	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028459/2019 - 25 de março de 2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.278.518,77 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028459/2019 - 25 de março de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221100000010	44905206	11.030,80	0,00
221300006007	44905206	16.000,00	0,00
221300006009	44905206	1.400,00	0,00
221300006007	44905215	55.104,00	0,00
221300006009	44905215	16.000,00	0,00
221300006020	44905215	2.800,00	0,00
221300006007	44905217	1.900,00	0,00
221300006009	44905217	3.600,00	0,00
221100000010	44905218	27.915,00	0,00
221300006007	44905218	228.360,00	0,00
221300006009	44905218	37.170,00	0,00
221100000010	44905219	10.659,00	0,00
221300006007	44905219	53.500,00	0,00
221300006020	44905219	4.760,00	0,00
221100000010	44905224	28.185,86	0,00
221300006007	44905224	85.110,00	0,00
221300006009	44905224	32.860,00	0,00
221100000010	44905230	12.600,00	0,00
221300006007	44905230	100.000,00	0,00
Total por Ação		728.954,66	0,00
AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
221100000010	44905217	1.945,44	0,00
221200002002	44905217	972,72	0,00
221100000010	44905218	11.655,00	0,00
221200002002	44905218	5.100,00	0,00
221100000010	44905224	63.800,50	0,00
221200002002	44905224	4.706,75	0,00
Total por Ação		88.180,41	0,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
221200002002	44905206	1.954,34	0,00
221200002005	44905206	77,47	0,00
221300006007	44905206	3.540,00	0,00
229000001001	44905206	865,75	0,00
221300006007	44905215	3.600,00	0,00
221200002002	44905217	1.633,51	0,00
221300006007	44905217	2.191,00	0,00
229000001001	44905217	1.945,44	0,00
221300006007	44905218	19.155,54	0,00
221300006009	44905218	11.260,00	0,00
229000001001	44905218	9.172,77	0,00
221100000010	44905224	1.004,94	0,00
221200002002	44905224	823,26	0,00
221200002005	44905224	29.451,90	0,00
221300006007	44905224	10.487,24	0,00
221300006009	44905224	1.900,00	0,00
221300006010	44905224	2.570,00	0,00
229000001001	44905224	16.611,62	0,00
221200002002	44905230	56.300,00	0,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

		Total por Ação	174.544,78	0,00
AÇÃO:	1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
221200003001	44905206		6.332,13	0,00
221200003001	44905217		2.918,16	0,00
221200003001	44905218		14.272,77	0,00
221200003001	44905224		17.215,86	0,00
221200003001	44905230		132.200,00	0,00
		Total por Ação	172.938,92	0,00
AÇÃO:	2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
221100000010	33903916		105.000,00	0,00
		Total por Ação	105.000,00	0,00
AÇÃO:	2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
221300006010	33903043		8.900,00	0,00
		Total por Ação	8.900,00	0,00
		Total por Unidade	1.278.518,77	0,00
		Total por Órgão	1.278.518,77	0,00
		Total da Movimentação	1.278.518,77	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto Nº 0028462/2019 - 25 de março de 2019

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007674/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2019

Decreto N° 0028462/2019 - 25 de março de 2019

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.105 - PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS			
299000720000	33903999	750.000,00	0,00
	Total por Ação	750.000,00	0,00
	Total por Unidade	750.000,00	0,00
	Total por Órgão	750.000,00	0,00
	Total da Movimentação	750.000,00	0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.468

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante do artigo 3º do Decreto nº 28.230, de 28/12/2018, no que se refere à nomeação da servidora Ana Dalva Pancine de Albuquerque, para o exercício do cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, onde se lê “Lotação: PGM (Procon)” leia-se “Lotação: SEMESP”, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.469

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 28 de março de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	Gerente de Gestão de Recurso Financeiro Escolar	C 2	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2019**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 3.146/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a readaptação temporária da servidora municipal **DALVA HELENA LUCIO DA SILVA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação emitido em 05/11/2018 pelo médico do trabalho da MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, no qual determinou que a servidora exercerá atividades no Projeto de Leitura “Potencializando Saberes” na EMEB São Francisco de Assis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/09/2018 até 23/03/2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2019.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 266/2019**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
CAROLINA DE SOUZA MOURA MARTINS	SEME	2009/2019	09/02/2019	2850/2019
EDNA MARIA CALIARI GAUDÊNCIO	SEME	2009/2019	09/02/2019	47.458/2019
HUMBERTO MATTEINI PEREIRA DE OLIVEIRA	SEME	2009/2019	04/02/2019	1761/2019
LENILDA VIANA DA SILVA	SEME	2009/2019	21/02/2019	5794/2019
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE	SEMUS	2008/2018	21/02/2019	5870/2019
MARCELLUS GAZOLA GRILO	SEMUS	2009/2019	14/01/2019	1079/2019
MARIANA ALVES DA SILVA CELESTINO	SEME	2009/2019	04/02/2019	2981/2019
PAULO NEI GONÇALVES CAROLINO	SEME	2009/2019	05/02/2019	3137/2019
SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO FILHO	SEME	2008/2018	01/08/2018	24.976/2018
WILLIAM BARROS NASCIMENTO	SEMESP	2009/2019	06/02/2019	3376/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2019

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 3.009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
Nº 002/2019 - FMS 24/01/2019	MIZAE L MAPELE DA SILVA e s/m ODISSÉIA RODRIGUES MAPELE DA SILVA	Locação do imóvel, situado na Rua 25 de Março, nº 73/79, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim sob nº 30.391, livro 2, ficha 01, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Farmácia Central Municipal e da Central de Abastecimento Farmacêutico	51 – 36.919/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 079/2019 e 150/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 268/2019

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 23.724/2018,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 880/2018, que designou o servidor **JANSLER BONICENHA ARIDE**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 272/2018, firmado com a empresa ART DECO

CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 271/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR-FISCAL SANITÁRIO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal Sanitário para o desempenho de atividades administrativas de interesse do Município, a partir de 22 de março de 2019, conforme abaixo relacionado:

SERVIDOR	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
ELIZABETH DE PAULA PÍRES	Elaborar Plano Anual, relatório executado pelo auditor-fiscal; Gerenciamento dos processos de média e alta complexibilidade; Atendimento as demandas do Ministério Público em relação a documentação e relatórios; Planejamento junto ao Gerente e Coordenador de fiscalização das ações de trabalho; Organização de sistema de informações gerenciais, análise e sistematização de processo de trabalho e assuntos correlatos relativos a área de atuação funcional; Execução de atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais; Execução de atividades de natureza burocrática de atendimento e orientação ao usuário dos serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 281/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDOR MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para horário de trabalho especial à servidora municipal **MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para cuidar de dependente, conforme dados da planilha abaixo e com base nos pareceres contidos no processo protocolado sob o nº 1 - 20.142/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

SERVIDORA	HORÁRIO DE TRABALHO ESPECIAL	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	07h as 11h30min	01/04/2019	20.142/2016

Parágrafo único. O período da concessão de horário de trabalho especial de que trata o caput deste artigo será de 1º de abril de 2019 até a regulamentação do artigo 5º da Lei Municipal nº 7.608/2018, que definirá as diretrizes e regras específicas a serem adotadas pela municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 286/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 120, 124, 125 e 126**, datadas de 21 de março de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 120, de 21 de março de 2019

APROVA O REGISTRO DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019 e no uso da competência

que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro do Instituto Nossa Senhora da Penha, CNPJ nº 27.125.806/0001-62, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 124, de 21 de março de 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 17.576,23 (Dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte três centavos) repassados à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, através do Termo de Colaboração/PMCI nº 008/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 125, de 21 de março de 2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FIA -

Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 29.113,00 (Vinte nove mil e cento e treze reais) repassados ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, através do Termo de Colaboração/PMCI nº 011/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 126, de 21 de março de 2019

APROVA PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), de DVD – Doação Voluntária Direcionada do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, para aquisição dos seguintes equipamentos:

- Teclado ampliado para pessoas com baixa visão; e
- Projektor de Multimídia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 288/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 5065/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **MYLENA GOMES LOPES**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	SEQ. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de Empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 - 5847/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a designação da servidora KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA, realizada através da Portaria nº 489/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 291/2019

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Técnica de Projetos Prioritários de Governo, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 066/2019, modificada pelas Portarias nº 094/2019 e 200/2019, fica acrescida do inciso VII, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VII – Cláudia Aparecida Ferrari Sabadini.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 27 de março de 2019, a gratificação concedida à servidora abaixo mencionada, através da Portaria nº 939/2017, retificado pela Portaria nº 139/2018, conforme segue:

Servidor	Matrícula
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	29345

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTO

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por este instrumento, **CONVOCA** os ex-empregados públicos municipais, relacionados no Anexo I deste instrumento convocatório, que aderiram ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV e PDV 2), para comparecerem à sede da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar, Bairro Centro, no Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, no horário de 9h às 17h, de segunda-feira até sexta-feira, procurarem a servidora pública municipal Maria Inês Toneto de Souza, a fim de retirarem os documentos pessoais: C.T.P.S. (Carteira de Trabalho e Previdência Social), com o registro de baixa do contrato de trabalho com a Administração Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de março de 2019.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 27.488/2018 – Matrícula 34.357

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE DOCUMENTO

Ordem	Nome	Quantidade de documentos	Data de desligamento
1	ADAIR CORRÊA	2	28/2/2019
2	ADIR MARIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	1	31/3/2018

3	ALVIM DA COSTA LOREDO	1	28/2/2019
4	BLANDINA DA SILVA SIMÃO	2	31/3/2018
5	EDITH SOUSA DA ROSA CALDARA	2	31/3/2018
6	EDIVALDO LACERDA FERREIRA	1	31/3/2018
7	EDNÉIA EVANIR ALTOÉ ARCHANJO	1	31/10/2018
8	ELIZABETH SILVA GRECHI ROZA	1	31/12/2018
9	ENILDA ANDRADE PEREIRA	1	28/2/2019
10	FRANCISCO DE SOUZA	1	31/10/2018
11	GIDIOLVANDA IDIOLGESIA F. FERREIRA	2	28/2/2019
12	JORGE LUIZ ROCHA	4	31/3/2018
13	JOSÉ ANTENOR LOUZADA GOMES	2	31/3/2018
14	JOSÉ MALACARNE	1	31/10/2018
15	LAURINDO POLETO	1	31/10/2018
16	LINDEMBERG EUGÊNIO DE SOUZA	3	28/2/2019
17	LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA	1	31/10/2018
18	MARIA CRISTINA TOLEDO COELHO	2	31/3/2018
19	MARIA JOSÉ CARDOSO PRTOÁSIO	1	30/4/2018
20	MARIA LUZIA POZZI DE MORAES CAMPOS	1	31/10/2018
21	MARILZA FERREIRA SOARES	3	31/10/2018
22	MARLÚCIA DE ALMEIDA LOUZADA	2	28/2/2019
23	ROSE RODRIGUES DOS ANJOS	2	31/12/2018
24	ROSEMERY PRETT DE MATOS	1	31/10/2018
25	SANDRA REGINA LIMA CATEIN	1	31/10/2018
26	VANOR MODESTO DA SILVA	3	31/3/2018

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da GABINETE DO PREFEITO-GAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR-SEMAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMSET, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES-SEMTRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMSUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS-SEMMAC.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 033/2018, firmado em 16/02/2018, de acordo com a variação do INCC (FGV) e previsão na “Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 – Reajustamento de Preços” do referido contrato.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 21.720,16 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 538.961,88 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 560.682,04 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), a partir de 07/01/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0189 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PGM/DCON

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0274 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PGM/DCON

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0308 – 19900011 – FUNDO PROCON

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0394 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
GAP

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0486 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0560 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMSET

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0630 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMSET/DC-DEFESA CIVIL

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0780 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMDURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.147

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0853 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.168

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 0928 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.148

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 1092 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS
SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.150

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 1189 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.048

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 1494 – 13116002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2.059

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 1603 – 13116001 – FNAS – BLOCO DA BASICA

Projeto/Atividade: 2.059

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha – Fonte: 1604 – 13900010 – OUTROS REC. VINCULADOS

À ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASS

Órgão/Unidade: 09.04
 Projeto/Atividade: 2.151
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1723 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMAI

Órgão/Unidade: 10.01
 Projeto/Atividade: 2.153
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1811 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01
 Projeto/Atividade: 2.155
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2083 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.184
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1939 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.185
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 1976 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.186
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2008 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01
 Projeto/Atividade: 2.156
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2171 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01
 Projeto/Atividade: 2.157
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2347 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSUR

Órgão/Unidade: 14.01
 Projeto/Atividade: 2.158
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2577 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01
 Projeto/Atividade: 2.159
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2645 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 15.02
 Projeto/Atividade: 2.160
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 2676 – 19900006 – FMDA – FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL SEME

Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 3992 – 11110005 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02
 Projeto/Atividade: 2.132
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 3993 – 11110006 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03
 Projeto/Atividade: 2.127
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4223 – 11110001 – MDE SEMAD

Órgão/Unidade: 18.01
 Projeto/Atividade: 2.162
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4349 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMO

Órgão/Unidade: 19.01
 Projeto/Atividade: 2.166
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4510 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMAC

Órgão/Unidade: 20.01
 Projeto/Atividade: 2.169
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4640 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMTRA

Órgão/Unidade: 21.01
 Projeto/Atividade: 2.187
 Despesa: 3.3.90.39.42
 Ficha – Fonte: 4745 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019.

SIGNATÁRIOS: Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete, Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal da Fazenda, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Andressa Colombiano Louzada – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Thiago Bringer – Controlador Geral do Município, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Governo, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos e Ricardo Cameron e Marcuse Moreira Santos - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-408/2019.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 061/2019.**CONTRATADA:** LONGHITRON LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos - telão iluminação e estrutura de alumínio bem como sonorização e palco incluindo mão de obra para a montagem e desmontagem.

LOTE IV						
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Locação de sonorização sonorização nº 03 (unidade) sonorização 01 - mesa 32 x 8 canais digital 01 - processador digital 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 - dual compressor 01 - cd play rack insert 12 - canais de gates 12 - canais de compressores 01 - equalizador 1/3 de oitava 03 - processadores de efeito digital sistema line array 04 - kit caixa de alta 04 - caixas de sub grave 06 - amplificadores cabeamento completo monitor palco 01 - mix 32 digital 02 - processadores digitais 01 - equalizador 1/3 de oitava 01 - dual compressor insert monitor 16 - canais de gate 16 - canais de compressor 06 - equalizador 1/3 de oitava 02 - processadores de efeito digital monitor palco 01 - side fill por lado, com no mínimo 03 vias de frequência 10 - monitores com duas vias de frequencia 01 - side drums com woofer back line contra baixo 01 - módulo 800 com caixas 04 falantes de 12' e caixa de 15' guitarra 01 - amplificador teclado 01 - set monitor microfones 10 - microfones s.m 58 06 - microfones s.m 57 03 - microfones s.m 81 01 - kit para bateria 03 tons e 01 bumbo 01 - microfone d 112 02 - microfones sem fio 04 - microfones diversos 20 - pedestais 10 - garras 15 - direct box 01 - bateria 02 tons e estante de prato, completa 01 - máquinas de fumaça média com seus respectivos técnicos para manuseios dos sistemas a cima.	UNID/DIA	15	-	R\$ 3.700,00	R\$ 55.500,00
04	Locação de sonorização sonorização nº 04 (unidade) 01 caixas de som ativa: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas (2 xlr in/out e 2p10 in/out) balanceadas com chaveamento para mic ou line; sensibilidade de spl (1w at1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¼), com potência de 350 watts-rms e tripé para as mesmas. 01 caixas de som passiva: com 02 vias múltiplas (titânio) com crossover passivo interno com respostas de frequência 40 hz a 20 khz; entradas/saídas 2 paralelas = speakon (pol.:1 + 1-); sensibilidade de spl (1w at 1m) = 100db; falante 1 x 15" full range, 1 drive de titânio (1 ¼), com potencia de 350 watts-rms e tripé para as mesmas. 01 mesa de som digital com 16 canais 04 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 aparelho dvd play cabeamento completo.	UNID/DIA	16		R\$ 610,00	R\$ 9.760,00
					VALOR TOTAL	R\$ 65.260,00

VALOR: R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2012218412.153

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ficha-Fonte: 05173-20010000

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2012218412.153

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Ficha-Fonte: 01817 - 1001000

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019.****SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Renato Longue – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-9.336/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 062/2019.**CONTRATADA:** PIC-BUM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos.

LOTE II					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Separadores de Público separadores de público (metro linear por dia) - grade separadora de público, com boa sustentação, em estado de conservação e altura de 1,50 (um e cinquenta) metros.	Metro/dia	4.500	R\$ 11,27	R\$ 50.715,00
02	Locação de Fechamento fechamento alto (metro linear por dia) o fechamento (cercamento) deverá medir 2.20 (dois e vinte) metros de altura na cor preta, em metalon ou madeira, com chapas de ferro.	Metro/dia	4.500	R\$ 13,00	R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.215,00

LOTE V					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Tenda tenda 03x03 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 03 (três) x 03 (três), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
04	Locação de Tenda tenda 05x05 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 05 (cinco) x 05 (cinco), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 8 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, com laudo de incombustibilidade * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Und/dia	08	R\$ 222,00	R\$ 1.776,00
6	Locação de Tenda tenda 06x06 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 06 (seis) x 06 (seis), com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	Und/dia	64	R\$ 250,00	R\$16.000,00
10	Locação de Tenda tenda 10x10 sem fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 10 (dez), modelo 4 águas em lona anti-chamas com estrutura metálica e travessa/calha entrelaçada geminada de 4 polegadas para melhor escoamentos da água e com pé direito de 3.5m de altura de metalon com 100x100 galvanizado e com fechamento em todas as laterais do mesmo material da cobertura. A empresa vencedora deverá apresentar, quando da instalação do item, o laudo de incombustibilidade e do corpo de bombeiros.	Und/dia	75	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
11	locação de tenda tenda 10x15 com fechamento (unidade por dia) - tendas medindo 10 (dez) x 15 (quinze), com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, tipo chapéu para ventilação e evasão de ar quente, com altura de 3.50 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. fechamento nas laterais em lona branca, com laudo de incombustibilidade. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	Und/dia	10	R\$ 627,00	R\$ 6.270,00
13	Locação de Tenda Galpão tenda galpão sem fechamento (metro quadrado por dia) - tenda galpão medindo 10, 15 ou 20 metros de boca, em módulos de 05 em 05 metros, confeccionado em estrutura de aço galvanizado, revestido em lona espalmada em tecido sintético/antimofa/anti-fungos/auto-extinguível, não possui colunas internas, dispensa fundação, suporta vento conforme abnt (nbr 6123). com cobertura em lona pvc, na cor branca, anti-chama, com proteção uv, composta de calhas inteiriças para captação e escoamento de água e cobertura superior, com altura de 3,50 metros e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura ficados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. * podendo ser solicitado extensor de até 2 metros na altura.	m²/dia	3.725	R\$ 17,04	R\$ 63.474,00
VALOR TOTAL					R\$ 131.520,00

VALOR: R\$ 240.735,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Projeto/Atividade: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha- Fonte: 05173-20010000

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019.****SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Darcy Mattos de Carvalho Filho – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-9.327/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 063/2019.**CONTRATADA:** EXATA EVENTOS LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos – arquibancada, tenda, banheiro químico, bem como móveis e equipamentos.

LOTE IX					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Locação de Banheiros Químicos Adaptado banheiro químico adaptado (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação, com rampa de acesso e corrimão interno para ser utilizados por deficientes e com a devida licença ambiental.	DIA	25	R\$ 113,73	R\$ 2.843,25
3	Locação de Banheiros Químicos Container Pequeno. banheiro químico container (unidade por dia) – banheiros químicos, tipo container contendo cabines sanitárias, sendo: 03 divisórias feminino, medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel, em cada cabine; 01 sanitário adaptado para deficiente físico, com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel; 03 divisórias masculino medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel, em cada cabine. Todas as cabines com piso antiderrapante, com porta tranca por dentro. disponibilização de 02 (dois) funcionários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino e materiais de limpeza, inclusive papel higiênico, papel toalha, e sabonete líquido em tempo integral de uso, para conservação da limpeza dos mesmos.	DIA	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4	Locação de Banheiros Químicos Container Grande. banheiro químico container (unidade por dia) – banheiros químicos, tipo container contendo cabines sanitárias, sendo: 06 divisórias feminino, medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel, em cada cabine; 01 sanitário adaptado para deficiente físico, com barra corrimão, rampa de acesso, 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel; 03 divisórias masculino medindo 1,00 x 1,00, com acesso individual, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel, em cada cabine e 01 mictório masculino com capacidade de uso para 04 a 05 pessoas simultaneamente, com 01 lavatório, 01 porta sabonete (líquido), 01 porta-papel. todas as cabines com piso antiderrapante, com porta tranca por dentro. disponibilização de 02 (dois) funcionários, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino e materiais de limpeza, inclusive papel higiênico, papel toalha, e sabonete líquido em tempo integral de uso, para conservação da limpeza dos mesmos.	DIA	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.343,25

LOTE X					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Cadeira Plástica cadeira de plástico (unidade por dia) - cadeiras em plástico resistente sem braço, na cor branca.	UN/DIA	2.700	R\$ 2,18	R\$ 5.886,00
2	Locação de Mesa Plástica mesa de plástico (unidade por dia) - mesas em plástico resistente quadrada, tipo bar, na cor branca.	UN/DIA	368	R\$ 5,86	R\$ 2.156,48
VALOR TOTAL					R\$ 8.042,48

LOTE XIII					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Grupo Gerador gerador (unidade) - grupo de gerador acústico de 250 kva's, com cabo de 100 metros de 240 milímetros com chave reversora de 800 amperes	UN/DIA	30	R\$ 1.393,33	R\$ 41.799,90
VALOR TOTAL					R\$ 41.799,90

VALOR: R\$ 73.185,63 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Projeto/Atividade: 2012218412.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha- Fonte: 05173-20010000

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019.****SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Karolyne Souza Alvarenga – Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº1-9.334/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E INTERIOR**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando **Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC – para a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de Emprego e Renda e; infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através da realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares**, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal Agricultura e Interior, conforme processo administrativo sob o protocolo nº 40.640/2018.

A Chamada Pública será realizada conforme Lei Federal Nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, alterada pela Lei Federal Nº 13.204/2015 e o Decreto de nº 27.391/2017, que regulamenta, no Município a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e conforme a Lei Municipal nº 7272/2015, que institui o Programa Municipal de Apoio às Organizações da Agricultura Familiar e o Decreto nº 25.881/2016, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 7272/2015, a ser executada pela Comissão de Seleção, devidamente designados através da Portaria nº 240/2018 e a Portaria nº 036/2019 e demais legislações aplicáveis à matéria, nos termos do presente edital e respectivos anexos que passam a fazer parte integrante para todos os efeitos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto, até o dia **31 de maio de 2019, a partir de 7 h até às 12 h**, no Endereço: **Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI: Rua Agripino de Oliveira, nº 60 – Bairro Independência (Pátio do Fórum - Prédio do Sindicato Rural) | CEP: 29.306-450. Cachoeiro de Itapemirim/ES. Tel.: (28) 3521-1963 - (28)3521-1385**, observando-se o seguinte:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente é Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC – para a Promoção do Desenvolvimento Rural no Município de Cachoeiro de Itapemirim, apoiando a implantação de: estruturas voltadas para o Turismo Rural como alternativa de geração de Emprego e Renda e; apoiar a implantação de infraestrutura básica nas Comunidades Rurais, privilegiando o Associativismo e a Cultura de Cooperação, através da realização de Projetos de Investimento em Empreendimentos de Uso Coletivo pelos Agricultores Familiares, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

1.2. Apoiar a implantação de empreendimentos de uso coletivo, de comprovada viabilidade técnica e econômica,

como atividade geradora de emprego e renda que contribuam para a promoção do Desenvolvimento Rural e a melhoria das condições de vida nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Chamada Pública será realizada no endereço abaixo indicado:

2.1.1. Endereço: Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI: Rua Agripino de Oliveira, nº 60 – Bairro Independência (Pátio do Fórum - Prédio do Sindicato Rural) | CEP: 29306450. Cachoeiro de Itapemirim/ES. Tel.: (28) 3521-1963 e (28)3521-1385.

2.2. Deverão ser entregues 2 (dois) envelopes, referentes à:

1) Documentação Habilitatória e Projeto - Proposta Com Valores, no endereço constante do item:

2.2.1. NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DIRETAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR, onde será recebido os envelopes até as 09 h:30 min, do dia 31/05/2019.

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	Dia 31/05/2019 – das 7:00 h até no máximo 12:00 h
CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES:	Dia 31/05/2019 - das 12:00 às 16:00 horas

2.4. Das Retiradas do Edital:

2.4.1. As proponentes interessados em participar da presente chamada poderão retirar o edital, documentos integrantes e demais anexos, gratuitamente através do site: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/site.php=setor=SEMAI&nomePagina=SEMAIEDIT>, ou pessoalmente na SEMAI, no endereço indicado no item 2.1.1, em dias úteis, no horário de 09 às 16:00 horas, com pendrive para obtenção de cópia digitalizada.

2.5. Dos Esclarecimentos

2.5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser dirigidos a comissão em até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, semai.julia@cachoeiro.es.gov.br ou entregue no endereço especificado no subitem 2.1.1 deste edital.

2.5.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, através do site: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/site.phpsetor=SEMAI&nomePagina=SEMAIEDIT>, sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

2.5.3. Às proponentes (OSC) interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

2.5.4. Compete a cada proponente (OSC) fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, obrigando-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cachoeiro.es.gov.br, bem como as publicações oficiais, com vistas a possíveis alterações.

2.6. Da Impugnação do Ato Convocatório

2.6.1. Até 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega dos envelopes, QUALQUER PESSOA poderá impugnar o ato convocatório deste Chamamento **por irregularidades na aplicação da Lei 13.019/2014**, devendo a administração julgar e responder à impugnação até o **3º (terceiro) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**.

2.6.2. Até 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a entrega dos envelopes, a PROPONENTE (OSC) poderá impugnar as **falhas ou irregularidades que viciaram o edital**, sob pena de decadência do direito, devendo a administração julgar e responder à impugnação.

2.6.3. As impugnações serão respondidas exclusivamente mediante divulgação na internet, através do site: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/site.phpsetor=SEMAI&nomePagina=SEMAIEDIT>, sem informar a identidade do proponente (OSC) e de seu representante.

2.6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital este será corrigido e designada nova data para a realização do Chamamento, salvo quando esta não implicar em alteração na formulação das propostas.

2.6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original **ou** através de Ofício enviado a todas as **PROPONENTES**, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, observado o subitem 2.6.4.

2.6.6. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em dias úteis, no horário de 09 às 16:00 horas, ou encaminhada para o e-mail: semai.julia@cachoeiro.es.gov.br, aos cuidados da Comissão de Seleção.

2.6.7. É vedada a proponente a utilização de impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Seleção ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

2.6.8. As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela **PROPONENTE** não serão conhecidos.

2.6.9. Para fins de identificação de interposição da impugnação, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico ou documental, devendo constar:

- habilitação jurídica conforme consta no Edital;
- documento de identificação com foto do representante legal;
- instrumento de procuração se for o caso;
- documento de identificação com foto do procurador;
- na condição de pessoa física deverá apresentar documento de identificação com foto.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior de Cachoeiro

de Itapemirim/ES, arcará com o apoio financeiro à **implantação de empreendimentos de uso coletivo, de comprovada viabilidade técnica e econômica, como atividade geradora de emprego e renda que contribuam para a promoção do Desenvolvimento Rural e a melhoria das condições de vida nas comunidades rurais do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, objeto desta Chamada Pública, com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS**.

3.2. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - exercício - 2019

Dotação orçamentária da SEMAI:

10.1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior Programa; 1001.2012218412.154 – Gestão do FMDRS

Dotação: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 199000000004 (FMDRS)

Ficha: 0001843

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.3. Projetos com valor de apoio máximo de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

3.4. A contrapartida do proponente expressa no edital, deve estar descrita de forma explícita no projeto.

3.5. A modalidade de repasse dos recursos para as organizações contratadas será de forma não reembolsável, em três parcelas conforme abaixo descritas na **Tabela 1:**

Tabela 1

1ª Parcela	50% (cinquenta por cento) imediatamente após assinatura do termo
2ª Parcela	25% (vinte e cinco por cento), após comprovação da execução de 50% (cinquenta por cento) do Projeto
3ª Parcela	25% (vinte e cinco por cento), após comprovação da execução de 75 (setenta e cinco por cento) do Projeto e comprovação da contrapartida

3.4.1. No momento da segunda medição (75% da execução) deverá ser comprovada a aplicação da contrapartida, como condição para liberação da parcela seguinte.

3.4.2. Cada proponente poderá apresentar um único projeto, sendo vedada a apresentação de projetos que beneficiem terceiros, além das esposas e filhos sócios da proponente.

4 – DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública:

a) As Organizações da Sociedade Civil (OSC) ligados a agricultores familiares legalmente constituídas há mais de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que apresentem em seus atos constitutivos, objeto de cunho essencialmente produtivo e que possuam, no quadro social, no mínimo, 60% de agricultores familiares e que possuam comprovar a realização de pelo menos 4 (quatro) reuniões ordinárias, nos últimos 12 (doze) meses, com atas lavradas em livro próprio e devidamente assinada pelos presentes.

4.2. A regularidade fiscal e documental da proponente é requisito para o recebimento do apoio previsto neste Edital.

4.3. A OSC beneficiária da liberação de recursos anteriores do

FMDRS e que, eventualmente, ainda não executou o projeto ou não tenha prestado contas ou cuja Prestação de Contas não tenha sido aprovada, não poderá se candidatar a receber este recurso.

4.4. Aquele que aderir a este Edital de Chamada Pública, através do envio do Projeto, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

4.4.1. - O encaminhamento dos projetos pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos de condições nele dispostas.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os representantes deverão apresentar **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E ANTES DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01**, o seu credenciamento.

5.2. Para uma questão de transparência e lisura em todo o processo desta Chamada Pública, as proponentes deverão estar presentes ou se fazerem representar por representantes legais, para acompanhamento da abertura dos envelopes na hora da conferência documental de cada proponente, a ser realizada pela Comissão de Seleção.

5.3. Fazendo-se representar por presidente ou diretor, este deverá comprovar a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao Chamamento, devendo ser apresentados em **original ou cópia autenticada** os seguintes documentos:

- a) ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- b) CPF; e,
- c) Documento de identificação com foto, do representante.

5.4. Caso a OSC se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, (com reconhecimento de firma); ou ainda mediante Termo de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes específicos e necessários para prática de todos os atos inerentes ao procedimento do Chamamento;

. Documento de identidade, com foto, do credenciado constituído (cópia autenticada ou original).

5.5. Os documentos de credenciamento - procurações e cartas credenciais - serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo do Chamamento.

5.6. A ausência do representante ou credenciado, a não apresentação ou ainda a incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da proponente.

5.7. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente (OSC).

5.8. Nenhum interessado poderá participar do presente Chamamento representando mais de uma proponente (OSC).

5.9. Após a abertura e verificação dos documentos contidos nos envelopes 01 e 02, todos os representantes legais e membros da Comissão de Seleção, deverão vistar a documentação conferida.

6. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E PROJETO 9

6.1 - Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar 02 (dois) envelopes lacrados, com as

seguintes indicações, contendo:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA OSC 31/05/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019Par

OBJETO:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO / PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPLETA DA OSC 31/05/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 YHHHH processo de habilitação os fornecedores dacultura

OBJETO:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

L DE ADMINISTRAÇÃO

7. ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

7.1. A proponente deverá apresentar as declarações abaixo:

- a) cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- b) ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidões de regularidade:

1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União) – Certidão conjunta PGFN e RFB;

2. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6. Carteira de Identidade e CPF do representante legal da OSC.

7.1.1. A proponente deverá apresentar as declarações abaixo:

- a) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ANEXO III);
- b) Declaração de Início de Atividades (ANEXO IV);
- c) Declaração de Endereço de Funcionamento (ANEXO V);
- d) Declaração Nominal de Dirigentes (ANEXO VI);
- e) Declaração de não Participação e Remuneração de Servidor (ANEXO VII);
- f) Declaração (não empregar menor) (ANEXO VIII);
- g) Declaração de Encaminhamento para Abertura de Conta-Corrente Específica (ANEXO IX). Obs.: Será apresentada somente no ato da celebração do Termo;
- h) Declaração de Abertura de Conta-Corrente Específica (ANEXO X). Obs.: Será apresentada somente no ato da celebração do Termo;
- i) Declaração de Adimplência com o Poder Público (ANEXO XI);
- j) Declaração de Publicidade da Parceria (ANEXO XII) e
- k) Declaração do Contador Responsável (ANEXO XIII).

l) Três atas da associação, em três reuniões distintas, que trataram da proposta apresentada.

7.1.2. Check List de Verificação das Normas Internas Estatutárias (ANEXO XIV).

7.1.3. Mapa Comparativo da Coleta de Preços (ANEXO XV).

7.2. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

7.3. Relação dos associados/cooperados, contendo: nome, carteira de identidade, CPF, endereço e a data de admissão.

7.4. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em órgão oficial, ou ainda, certificação digital, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal, bem como, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

7.4.1. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos listados no item 7.1, 7.2 e 7.3, fica facultado à Comissão a abertura de prazo para regularização dos mesmos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, desde que sejam respeitados os princípios constitucionais da isonomia e igualdade entre os participantes.

7.6. A inscrição é gratuita, e o ato da inscrição pressupõe a concordância da proponente com todos os termos deste Edital.

8. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO

8.1. As Organizações da Sociedade Civil - OSC, interessadas na elaboração e execução de Projeto que contemple os atendimentos descritos no item 2 do presente Chamamento, deverão entregar sua proposta na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, no dia 31/05/2019.

8.2. A apresentação da proposta pela OSC, pressupõe a concordância com todos os termos deste Edital;

8.3. A proposta deverá conter: título do projeto, breve histórico da OSC relatando experiências anteriores, endereço completo, descrição das instalações físicas, recursos humanos, metas e etapas da execução, indicadores físicos, metodologia para execução das atividades, descrição de como serão realizadas e detalhamento das despesas.

8.4. Entregar a proposta dentro de envelope, encaminhada por meio de ofício (ANEXO I), assinado pelo representante legal da OSC, na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, situada na rua Agripino de Oliveira, nº 60, Bairro Independência, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

9. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E DO PLANO DE TRABALHO

9.1. O processo de elaboração do projeto deve ser precedido de reuniões e debates nas comunidades, conduzidos de forma participativa, com o maior número possível de pessoas (agricultores familiares, moradores e interessados), cujas atas (mínimo três) e documentos relativos deverão ser apresentados conforme item 9, deste Edital, anexadas ao Projeto, de forma a refletir as reais necessidades dos associados da proponente, o efetivo engajamento

de seus integrantes, permitindo que os benefícios sejam apropriados de forma coletiva e, garantir a necessária harmonia com outros projetos propostos para as Rotas de Turismo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

9.2. A elaboração do projeto deverá obrigatoriamente seguir as orientações contidas no “Plano de Trabalho” (ANEXO II), que constitui parte integrante deste Edital.

9.3. Todos os Projetos que contemplem construções, reformas, ou a intervenção nos recursos naturais da comunidade, deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, dos órgãos de controle e fiscalização da atividade profissional competente e do Meio Ambiente.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS:

10.1. A avaliação da proposta será realizada pela Comissão de Seleção conjuntamente com a Câmara Técnica de Avaliação de Projetos - CTAP do Programa Municipal de Apoio às Organizações da Agricultura Familiar - PROMAF, constituída nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 7272, de 27 de outubro de 2015.

10.1.1 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e ao valor de referência constante do chamamento, constitui critério obrigatório de julgamento.

10.2. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do chamamento, instituída pelo Secretário Municipal de Agricultura e Interior, por meio da Portaria nº 240, de 06 de abril de 2018 e Portaria nº 036, de 14 de janeiro de 2019, incumbe julgar e supervisionar sua execução até a entrega da ata de encerramento do chamamento ao gabinete do Secretário, com a relação das organizações habilitadas, com as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação final e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

10.3. A COMISSÃO DE SELEÇÃO da SEMAI encaminhará os planos de trabalho com as documentações para a Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP, que analisará e emitirá parecer, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 7.272/2015, notadamente sobre os seguintes aspectos:

10.3.1. Integração de Políticas Públicas;

10.3.2. Assessoramento Técnico;

10.3.3. Articulação;

10.3.4. Possuir Parcerias;

10.3.5. Experiência com os temas do objeto e metas associadas;

10.3.6. Finalidade de reduzir as desigualdades de gênero, geração, raça e etnia;

10.3.7. Legitimidade da Organização;

10.3.8. Ações Coletivas;

10.3.9. Continuidade;

10.3.10. Agroecologia;

10.3.11. Monitoramento e Avaliação;

10.3.12. Apoio aos assentamentos/comunidades tradicionais;

10.3.13. Geração de Ocupação, Emprego e Renda;

10.3.14. Diagnóstico e Plano de Ação Participativo;

10.3.15. Promoção a Diversificação da Produção;

10.3.16. Apoio a Educação do Campo;

10.3.17. Apoio a Agro industrialização da Produção;

10.3.18. Apoio a Comercialização.

10.4. A Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP encaminhará os planos de trabalho e as documentações, com pareceres à Comissão de Seleção, para prosseguimento do

processo de seleção.

10.5. A COMISSÃO DE SELEÇÃO da SEMAI após receber o parecer da CTAP analisará e selecionará os planos de trabalho dos proponentes.

10.5.1. A Comissão de Seleção procederá ao julgamento da documentação e dos planos de trabalho entregue pelas organizações da sociedade civil – OSC, segundo os critérios estabelecidos na Tabela 2, fundamentando em ata sua decisão e emitindo parecer conclusivo acerca da seleção, eliminação e classificação dos planos de trabalho, em conformidade com os artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

10.6. É vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO e da CTAP designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

10.7. Fica reservado o direito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na hipótese de não haver projeto concorrente com qualidade técnica suficiente para receber o apoio financeiro previsto neste Edital, de não conceder o apoio.

10.8. Respeitado o volume máximo de recursos disponíveis, previstos no item 3 deste Edital, a seleção dos projetos dar-se-á em duas etapas, de acordo com os seguintes critérios:

10.8.1. Habilitação Jurídica (Etapa Eliminatória);

10.8.2. A avaliação das propostas será de acordo com o que estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 7.272/2015 e com base nos critérios da Tabela 2 abaixo (Etapa Eliminatória e Classificatória), pela qual, a pontuação máxima possível será de 99 pontos:

Tabela 2. Critérios de avaliação da organização.

Critérios de análise da proposta	Peso	Nota (0 a 3)	Pontos
Assessoramento técnico: A proponente é assessorada por Serviço de ATER.	1		
Políticas Públicas: Integração com o Projeto de Turismo Rural do Município.	3		
Articulação: Integra empreendimentos econômicos da agricultura familiar.	2		
Parcerias: Conta com parcerias para o seu desenvolvimento.	2		
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: A proponente apresenta experiência comprovada na realização de atividades coletivas em favor do desenvolvimento da agricultura familiar.	1		
Apresenta ações que contribuam para reduzir as desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.	1		
Legitimidade da Organização: A proponente possui registros de reuniões frequentes dos sócios e do debate de assuntos de interesse coletivo.	1		
Ações Coletivas: Apresenta propostas de desenvolvimento de ações coletivas	2		
Continuidade: Apresenta estratégias de continuidade e sustentabilidade após a conclusão do projeto.	2		
Agroecologia: Prevê ações práticas para o desenvolvimento da agroecologia.	1		
Monitoramento e Avaliação: Contempla instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizados em conjunto com o público beneficiário.	2		
Apoio aos assentamentos/comunidades Tradicionais: Apresenta ações de apoio a assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais.	1		

Utilização racional dos recursos naturais e locais: Apresenta ações de recuperação e conservação do ecossistema da mata atlântica e da cultura local.	2		
Geração de Ocupação, Emprego e Renda: Tem o objetivo de gerar emprego, ocupação e renda.	3		
Diagnóstico e Plano de Ação Participativo: O Projeto foi realizado a partir de diagnóstico participativo (apresentou documentos que comprovem).	3		
Promoção da diversificação da produção: Estimula a diversificação das atividades agropecuárias como alternativa de elevação da renda.	1		
Apoio à Educação do Campo: Prevê ações efetivas de envolvimento com a educação formal e informal no campo.	1		
Apoio à Agroindustrialização e Prestação de Serviços: Tem o objetivo de agregar valor à produção da agricultura familiar, através do processamento da produção, venda direta ao consumidor ou prestação de serviços na comunidade	2		
Apoio à Comercialização: Apresenta estratégias de integração com políticas públicas de comercialização ou outras ações de venda direta da produção.	2		
Pontuação total obtida pela proposta			

11. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA PROPOSTA

11.1. Serão indeferidas as inscrições de projetos enquadrados em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu consequente impedimento em participar do objeto deste Edital.

11.2. Não atendimento, pela proponente, às exigências contidas neste Edital, seja quanto à forma, à documentação ou quanto aos formulários.

11.3. Apresentação da inscrição após o período estabelecido no edital.

11.4. Inadequação dos projetos às especificações deste edital.

12. ITENS PASSÍVEIS DE APOIO

12.1. Pode ser solicitado nos projetos, apoio para:

- Construção, adequação e reparo em imóveis;
- Aquisição de móveis; máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional ou nacionalizados;

13. ITENS NÃO PASSÍVEIS DE APOIO

13.1. Não poderão constar dos projetos, sob nenhuma hipótese:

- quaisquer despesas administrativas permanentes, tais como: contas de água, luz, telefone, aluguel, etc.
- pagamento de pessoal, encargos sociais, impostos e taxas permanentes;
- taxa para administração direta, gerência ou similar;
- indenizações de qualquer natureza;
- ações que não estejam diretamente vinculadas ao objeto;
- material de consumo;
- financiamento de dívida;
- aquisição de bens imóveis;
- publicidade em qualquer tipo de mídia.

14. CONTRAPARTIDA

14.1. A Contrapartida deverá representar, pelo menos, 10% do valor do Projeto, independentemente, do valor a ser liberado pelo FMDRS, devendo ser apresentada de forma explícita no projeto, e poderá ser oferecida sob a forma de:

- Mão de obra e material de construção para execução de obras novas e reformas;
- Itens passíveis de apoio previstos no edital;

c) Placas indicativas da obra.

15. PROCEDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Depois de cumpridas as duas etapas eliminatórias (habilitação jurídica e avaliação geral da proposta), as propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontos.

15.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, sucessivamente:

- a) Proponente que possua o maior número de sócios agricultores familiares ativos, beneficiários.
- b) Projetos que contemplem o maior número de atividades correlatas ao Turismo Rural.
- c) Projetos que contemplem o maior número de atividades de alcance social.

15.3. Em caso da não utilização da integralidade do recurso do FMDRS, no valor determinado pelo **item 3**, destinado aos projetos, objetos do presente edital, a Comissão de Seleção verificará a possibilidade dos proponentes que foram eliminados ou desclassificados, apresentarem novo projeto em um prazo de até 20 (vinte) dias, para uma nova avaliação da Comissão de Seleção.

15.3.1. Cabe à Comissão de Seleção adotar todas as medidas e procedimentos elencados neste edital para a avaliação, devendo selecionar ou não o novo projeto.

15.3.2. Caso a Comissão selecione novo projeto, o mesmo será avaliado, conforme as normas neste Edital.

16. DOS RESULTADOS

16.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim e no site da Prefeitura Municipal (www.cachoeiro.es.gov.br).

16.2. As organizações proponentes têm prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, para apresentar recurso.

16.3. Os recursos devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, para análise da Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP e posterior julgamento pela Comissão de Seleção.

16.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Para a execução dos projetos a que se refere o presente Edital, os proponentes selecionados firmarão parceria com o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de Termo de Colaboração.

17.2. As organizações proponentes cujos projetos forem selecionados deverão atualizar a documentação apresentada no momento da inscrição, que esteja com a validade vencida, e não poderão estar em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, conforme legislação em vigor.

18. DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. Em qualquer caso, o período de execução será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação da Primeira Parcela, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, desde que devidamente justificado.

18.2. O período de acompanhamento será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de liberação da Primeira Parcela.

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo, deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.2. A proponente beneficiária deverá indicar conta-corrente exclusiva e especificamente aberta para o recebimento dos recursos.

19.3. O pedido de liberação dos recursos para a proponente deverá estar de acordo com orçamento apresentado, contendo, no mínimo, 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos, especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade. Quando ocorrer a impossibilidade de obtenção de 03 (três) orçamentos de fornecedores, o proponente deverá encaminhar uma justificativa anexada ao (s) orçamento (s) obtido (s).

19.4. Durante toda a execução do projeto, o empreendimento deve manter a regularidade junto aos órgãos competentes.

20. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO (HABILITAÇÃO JURÍDICA):

20.1. As organizações que tiverem os projetos selecionados, deverão protocolar os documentos abaixo relacionados, acompanhados de ofício da OSC (ANEXO I), em conformidade com os artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 27.391 de 08 de Dezembro de 2017, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Rua 25 de Março nº 26 – centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

20.1.1. Plano de trabalho, conforme ANEXO II.

20.1.2. Apresentar a documentação da OSC, conforme relacionado abaixo:

- a) cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- b) ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidões de regularidade:
 1. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União) – Certidão conjunta PGFN e RFB;
 2. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
 4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 6. Carteira de Identidade e CPF do representante legal da OSC.

20.1.3. A proponente deverá apresentar as declarações abaixo:

- a) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (ANEXO III);
- b) Declaração de Início de Atividades (ANEXO IV);
- c) Declaração de Endereço de Funcionamento (ANEXO V);
- d) Declaração Nominal de Dirigentes (ANEXO VI);
- e) Declaração de não Participação e Remuneração de Servidor (ANEXO VII);
- f) Declaração (ANEXO VIII);
- g) Declaração de Encaminhamento para Abertura de Conta Corrente Específica (ANEXO IX). Obs.: Será apresentada somente no ato da celebração do Termo;
- h) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica (ANEXO X). Obs.: Será apresentada somente no ato da celebração do Termo;
- i) Declaração de Adimplência com o Poder Público (ANEXO XI);
- j) Declaração de Publicidade da Parceria (ANEXO XII) e
- k) Declaração do Contador Responsável (ANEXO XIII).

20.1.4. Check List de Verificação das Normas Internas Estatutárias (ANEXO XIV).

20.1.5. Mapa Comparativo da Coleta de Preços (ANEXO XV).

20.1.6. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica;

20.1.7. Relação dos associados/cooperados, contendo: nome, carteira de identidade, CPF, endereço e a data de admissão.

21. VEDAÇÕES

21.1. Fica impedida de celebrar Termo de Colaboração, objeto do presente chamamento, a Organização Social que:

a) Não esteja regularmente constituída com sede no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de convênios ou parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou que esteja em revisão ou pendente de decisão;

e) Que esteja suspensa ou impedida de participação em licitação ou celebrar parceria ou termo junto a administração pública;

f) Tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;

g) Tenha entre seus dirigentes, pessoa:

1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do art. 12, da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

22. DAS OBRIGAÇÕES

22.1 - Compete ao contratante:

22.1.1 – Emitir a Nota de Empenho.

22.1.2 – Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis a execução do projeto do presente Termo.

22.1.3 – Atestar a prestação dos serviços/aquisições, observando as condições estabelecidas neste Termo.

22.1.4 – Designar previamente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo.

22.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos estabelecidos no Termo.

22.1.6 - Proceder à conferência das etapas cumpridas no ato da entrega;

22.1.7 - Efetuar os pagamentos à OSC dos serviços/aquisições efetivamente entregues e aceitos.

22.2 – Compete à contratada:

22.2.1. As proponentes selecionadas ficarão sujeitas a apresentarem prestações de contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos estabelecidos neste Edital.

22.2.2. As despesas serão comprovadas mediante cópia dos

documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da beneficiária, devidamente identificada, com referência ao título e ao número da parceria celebrada por força deste Edital. A organização deverá enviar também cópia do extrato da conta-corrente e dos comprovantes de pagamento dos itens adquiridos no âmbito do projeto.

22.2.3. As prestações de contas serão analisadas pela Secretaria gestora do FMDRS (SEMAI), emitindo parecer:

I - Técnico - quanto à execução física e atingimento dos objetivos da parceria, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

a) A SEMAI poderá solicitar apoio da CTAP – Câmara Técnica de Avaliação de Projetos, quando julgar necessário e poderá, ainda, solicitar outros pareceres.

II - Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros da parceria.

22.2.4. O não cumprimento de quaisquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos, acrescidos de juros e multa, e na inclusão do proponente na dívida ativa do município, até a quitação da dívida, sem prejuízo de outras sanções legais.

22.2.5. A organização beneficiária deverá manter em boa ordem todos os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 anos, contados da data da aprovação da prestação de contas.

22.2.6. A SEMAI, após a aprovação final da prestação de contas, emitirá uma declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

22.2.7. A prestação de contas final será composta pela seguinte documentação (ANEXOS XVI ao XXIII):

1) OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3) RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

4) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

5) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

6) RELATÓRIO DE PAGAMENTO

7) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

8) DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

22.2.8. A prestação de contas final será apresentada à SEMAI em até 60 (sessenta) dias após a liberação de recursos.

22.2.9. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, na conta do FMDRS, **incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária.**

. DAS

23. SANÇÕES

23.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento

público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 2º.

§ 1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Agricultura e Interior, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As organizações proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional, desde que não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital e os itens apoiados por outros parceiros públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

24.2. As organizações que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Município de Cachoeiro de Itapemirim por intermédio da SEMAI, constando ainda o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, devendo o material de divulgação estar de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de seus órgãos de comunicação.

24.3. Os interessados poderão obter esclarecimentos e informações relativos a este chamamento por meio de e-mail enviado para semai.julia@cachoeiro.gov.br ou pelos telefones (28) 3521-1147, (28) 3521-1963 e (28) 3521-1385.

24.4. Os projetos devem ser apresentados de forma completa, incluindo toda documentação e anexos correlatos, conforme consta no Edital. É vedada a inclusão de qualquer documento ou informação posteriormente à submissão do projeto original.

24.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolizar na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação da proposta.

24.6. A Comissão de Seleção conjuntamente com a Câmara Técnica de Avaliação de Projetos - CTAP, que deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis após seu recebimento.

24.7. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI.

25. ETAPAS E PRAZOS

Período de apresentação da proposta: 31/05/2019, das 7:00 h às 12:00 h

Prazo para apresentação de recursos: 05 (cinco) dias (após a divulgação dos resultados)

Prazo para celebração do Termo: 10 (dez) dias (a contar da notificação)

26. ANEXOS

ANEXO I – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

ANEXO IX – ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

ANEXO XIV – CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS ESTATUTÁRIAS

ANEXO XV – MAPA COMPARATIVO DA COLETA DE PREÇOS

ANEXO XVI – MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO XVII – MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO XVIII – RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

ANEXO XIX – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO XX – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANEXO XXI – RELATÓRIO DE PAGAMENTO

ANEXO XXII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO XXIII – DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2019.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior
Decreto nº 27.446/2017

*[Modelo Timbrado da OSC]***ANEXO I****MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

OFÍCIO Nº ____/____. Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em ____ de ____ de ____.

À Vossa Senhoria

[nome do(a) titular da Secretaria Municipal Responsável pela Parceria]

[inserir endereço da Secretaria Municipal Responsável pela Parceria]

CEP: ____ - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Encaminhamento de Proposta de Parceria

Vimos, por meio deste, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº ____ / 2018, encaminhar à *[inserir nome da Secretaria Municipal responsável pela parceria]* proposta de parceria, contendo os seguintes documentos: a) projeto básico; b) plano de trabalho; c) e demais documentações de acordo com a Lei 13.019/2014 e alterações.

Informações gerais do projeto:

Nome do projeto	
Objetivo geral	
Valor estimado do projeto	

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em ____ de ____ de ____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

*[Modelo timbrado da OSC]***ANEXO II****PLANO DE TRABALHO**

Art. 22 da Lei federal 13.019/2014 e alterações
Art. 25 do Decreto municipal nº 27.391/2017

1. Dados da Administração Pública Municipal

Secretaria Municipal Responsável		CNPJ
Logradouro (Av./Rua/Rod.)		
Bairro	Cidade	CEP
E-mail da Secretaria Responsável		Home Page da Secretaria Responsável
Telefone 1 (28) ____-____		Telefone 2 (28) ____-____

2. Dados Gerais da Proponente

Razão Social da OSC		CNPJ
Logradouro (Av./Rua/Rod.)		
Bairro	Cidade	CEP
E-mail da OSC		Home Page da OSC
Telefone 1 () ____-____		Telefone 2 () ____-____

3. Identificação do Responsável Legal pela Proponente

Nome		CPF	
RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Av./Rua/Rod.)			
Bairro	Cidade	CEP	
E-mail do representante legal da OSC			
Telefone 1 () ____-____		Telefone 2 () ____-____	

*[Modelo timbrado da OSC]***4. Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto**

Nome		CPF
Área de Formação	Nº do Registro no Conselho Profissional	
Logradouro (Av./Rua/Rod.)		
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do representante técnico pelo projeto		
Telefone 1 () ____-____	Telefone 2 () ____-____	

5. Descrição das Atividades desenvolvidas pela OSC

Inserir histórico da OSC, contendo as seguintes informações:

Finalidade estatutária, principais áreas de atuação, caracterização do serviço a que se refere a presente parceria (metodologia de trabalho – forma como serão executados os projetos/atividades), perfil do público beneficiário (faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia), capacidade de atendimento da OSC.

*[Modelo timbrado da OSC]***6. Síntese da Proposta****6.1. Objeto**

Descrição, clara e objetiva, do que se pretende realizar na proposta, bem como os resultados esperados – produto final da parceria

6.2. Objetivo Geral

Relacionando com a situação problema que se deseja enfrentar com a execução do objeto, devendo estar em consonância com o serviço socioassistencial ofertado pela entidade.

6.3. Objetivos Específicos

Apresentar os objetivos gerais, relacionando com os resultados a serem atingidos.

6.4. Público Beneficiário da Proposta

Descrever o público beneficiário direto.

Caso o serviço seja de proteção social especial mencionar as situações de violações de direito.

6.5. Justificativa

Descrever o nexó entre a realidade, conforme item 5, e as atividades e metas propostas e os benefícios para o público atendido.

6.6. Abrangência da Proposta

Cachoeiro de Itapemirim-ES.

6.7. Metas de Atendimento

Indicar as metas a serem executadas durante o período de vigência da parceria, tais como: número de pessoas atendidas, número de oficinas realizadas, etc.

6.8. Avaliação da Satisfação dos Usuários/Beneficiários do Projeto

Metodologia a ser utilizada para realização da pesquisa de satisfação junto aos usuários/beneficiários do projeto, tais como:

- *pesquisa de opinião;*
- *questionário;*
- *entrevistas;*
- *dentre outras.*

6.9. Metodologia e Abordagem da Proposta

Identificar como serão executadas as atividades previstas na parceria, quais os métodos de trabalho, quais as estratégias a serem desenvolvidas para atingimento dos resultados esperados.

Obs.: este ponto deve guardar relação com as metas de atendimento estabelecidas.

*[Modelo timbrado da OSC]***6.10. Período de Execução**

Início: <i>[mês/ano]</i>	Término: <i>[mês/ano]</i>
--------------------------	---------------------------

7. Capacidade Instalada

7.1. Equipe de trabalho permanente da OSC			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga horária semanal de trabalho
7.2. Estrutura física			
() Própria () Cedida () Alugada () Outra: _____			
7.3. Instalações físicas			
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividade desenvolvida no espaço	
7.4. Equipamentos disponíveis			
Tipo de equipamento			Quantidade

8. Monitoramento e sustentabilidade da proposta

<i>Indicar quais as ferramentas e métodos serão utilizados para realizar o monitoramento, tanto da aplicação dos recursos, quanto das metas previstas na execução do objeto da parceria.</i>
<i>Indicar se as ações terão continuidade, mesmo após o término do prazo de vigência da parceria.</i>
<i>Indicar de que forma haverá continuidade dessas ações.</i>

[Modelo timbrado da OSC]

9. Cronograma físico da execução do objeto

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

*[Modelo timbrado da OSC]***10. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros**

Código	Especificação	Concedente	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.43	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Custos indiretos/equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamento e materiais permanentes			
TOTAL				

10.1 Detalhamento das despesas

10.1.1 Material de consumo (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
SUBTOTAL					

10.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
SUBTOTAL					

10.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
SUBTOTAL					

10.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
SUBTOTAL					

[Modelo timbrado da OSC]

10.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
SUBTOTAL					

TOTAL GERAL (10.1.1 + 10.1.2 + 10.1.3 + 10.1.4 + 10.1.5)				
---	--	--	--	--

11. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Meta <i>[descrever, de forma quantitativa e qualitativa, a realidade diagnosticada, indicando os objetivos e metas a serem atingidos pelo projeto]</i>			Valor (R\$)	
Indicadores <i>[descrever quais serão os parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas]</i>				
Metodologia de execução <i>[descrever a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas estabelecidas]</i>				
Etapas/Atividades	Valor (R\$)	Período de Execução		
		Início	Término	
a)				
b)				
c)				
d)				

12. Cronograma de desembolso

Repasse(s) do Concedente					
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

Contrapartida da Proponente					
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano

*[Modelo timbrado da OSC]***13. Declaração da Proponente**

Na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro, para os devidos fins que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Municipal, que impeçam a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Pede e espera deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em: de de .

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

14. Aprovação pelo Concedente

() APROVADO () NÃO APROVADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em: de de .

[Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a) municipal responsável]

*[Modelo timbrado da OSC]***ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL****Art. 33, V, “c” da Lei Federal nº 13.019/2014**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
<i>[detalhar os recursos humanos]</i>
2. Instalações Físicas
<i>[detalhamento das instalações físicas]</i>
3. Equipamentos
<i>[detalhamentos dos equipamentos]</i>
4. Mobiliários
<i>[detalhamento do mobiliário]</i>
5. Experiência na execução do objeto
<i>[detalhamento da experiência na execução de objeto de mesma natureza – número do convênio, resultados alcançados]</i>

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

PAPEL TIMBRADO DA OSC**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES**

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a entidade acima mencionada iniciou suas atividades em ___/___/___ e que seu Estatuto Social atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

*[Modelo timbrado da OSC]***ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO****Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil está situada no seguinte endereço:

Endereço (Av./Rua/Rod.) _____	Nº _____
Bairro _____	CEP ____-____
Município ¹ _____	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

¹ Preencher caso a Organização da Sociedade Civil não esteja localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim

*[Modelo timbrado da OSC]***ANEXO VI
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES****Art. 34, VI da Lei 13.019/2014 e alterações**

Nome:			Nº CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Av./Rua/Rod. etc)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone 1 () _____	Telefone 2 () _____	e-mail	

Nome:			Nº CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Av./Rua/Rod. etc)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone 1 () _____	Telefone 2 () _____	e-mail	

Nome:			Nº CPF
Nº RG	Órgão expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Av./Rua/Rod. etc)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone 1 () _____	Telefone 2 () _____	e-mail	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de .

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

*[Modelo Timbrado da OSC]***ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR****Arts. 39, III e 45, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 27, I, II e III do Decreto Municipal nº 27.391/2017**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos dos arts. 39, III e 45, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 27, I, II e III do Decreto Municipal 27.391/2017 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada:

I. Não possui em seus quadros de dirigentes:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; e
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II. não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

III. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

*[Modelo timbrado da OSC]***ANEXO VIII
DECLARAÇÃO****Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a Organização da Sociedade Civil supracitada não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Modelo Timbrado da Secretaria Municipal responsável]

ANEXO IX

**ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE
ESPECÍFICA**

Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34, § único do Decreto Municipal nº 27.391/2017

Tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, encaminhamos a entidade *[inserir nome da OSC]* a essa instituição financeira para abertura de conta corrente específica, isenta de taxas e tarifas bancárias, para depósito e movimentação dos recursos financeiros e rendimentos decorrentes do Termo de Parceria nº *[inserir nº do Termo de Parceria]/[ano]*, cujo objeto consiste na *[descrever o objeto da parceria]*

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em de de .

[Assinatura e carimbo do Secretário Municipal responsável]

*[Modelo Timbrado da OSC]***ANEXO X****DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA E
APLICAÇÃO DO RENDIMENTOS DE ATIVOS FINANCEIROS****Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34, § único do Decreto Municipal nº 27.391/2017**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 34, § único do Decreto Municipal nº 27.391/2017 e que a conta corrente será de **uso exclusivo** para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo de Parceria. Declaro, ainda, que a Organização da Sociedade Civil se compromete a aplicar os rendimentos de ativos financeiros decorrentes dos recursos repassados de acordo com o parágrafo único do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

*[Modelo Timbrado da OSC]***ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO**

Eu, [inserir nome do representante legal da OSC], brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em [] de [] de [].

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

PAPEL TIMBRADO DA OSC**ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DA PARCERIA****Art. 11 da Lei Federal 13.019/2014**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que se comprometo a atender as exigências do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, em especial, no que se refere à divulgação na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça as suas atividades, de todas as parcerias celebradas com o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio de seus órgãos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Timbre do contador responsável]

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL

Arts. 33, IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 36 do Decreto Municipal nº 27.391/2017

Eu, *[inserir nome do profissional de contabilidade responsável pela OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-ES) sob o nº _____, declaro que as demonstrações contábeis foram elaboradas em harmonia com as normas brasileiras de contabilidade e representam com fidedignidade a situação patrimonial da *[inserir nome da OSC]*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Contador Responsável]

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]
[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

*[Modelo Timbrado da OSC]***ANEXO XIV****CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS ESTATUTÁRIAS****1) Identifique com “x” o tipo de organização:**

<input type="checkbox"/> OSC	<input type="checkbox"/> OSCIP	<input type="checkbox"/> SOC. COOP	<input type="checkbox"/> ORG. religiosa
OSC: Organização da Sociedade Civil			
OSCIP: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público			
SOC. COOP: Sociedade Cooperativa			
ORG. religiosa: Organização religiosa que se dedique às atividades ou projetos de interesse público			

2) Identifique o artigo da norma interna que corresponde ao requisito legal

Lei 13.019/2014	Requisito legal	Preencher com o artigo da norma interna
Art. 33, I	Norma de organização interna que preveja objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.	
Art. 33, III	Norma de organização interna que preveja que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	

Observações:

- Conforme artigo 33, §1º, Lei 13.019/2014, para a celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito do artigo 33, I, Lei 13.019/2014;
- Conforme artigo 33, §2º, Lei 13.019/2014, as organizações religiosas serão dispensadas dos requisitos do artigo 33, incisos I e III, Lei 13.019/2014;
- Conforme artigo 33, §3º, Lei 13.019/2014, as sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no artigo 33, IV, Lei 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III do mesmo instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em: de de .

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Modelo Timbrado da OSC]

**ANEXO XV
MAPA COMPARATIVO DA COLETA DE PREÇOS**

Item	Especificação	EMPRESAS								
		Nome da Empresa A			Nome da Empresa B			Nome da Empresa C		
		Quant	Preço Unitário	Total	Quant	Preço Unitário	Total	Quant	Preço Unitário	Total
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
	TOTAL		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -

Na qualidade de representante legal da [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], declaro, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que o menor preço orçado está compatível com o valor de mercado.

Em, / /

Assinatura do representante legal da OSC

OBS.: NO MÍNIMO 03 ORÇAMENTOS
DEVERÁ SER PREENCHIDO UM MAPA COMPARATIVO PARA CADA SERVIÇO

*[Modelo Timbrado da OSC]***ANEXO XVI****MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OFÍCIO Nº ____/____. Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em ____ de ____ de ____.

À Vossa Senhoria

[nome do(a) titular da Secretaria Municipal Responsável pela Parceria]

[inserir endereço da Secretaria Municipal Responsável pela Parceria]

CEP: ____ - Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Parceria nº _____ / _____

Tipo de prestação de contas: () Anual () Final

Vimos, por meio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria nº ____ / ____ firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Secretaria Municipal de *[inserir o nome da Secretaria Responsável pela parceria]*, e a *[inserir o nome da OSC]* no valor de R\$ _____ *[valor por extenso]*.

Atenciosamente,

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Modelo Timbrado da OSC]

ANEXO XVII**MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Prestação de contas final)**

Observação: o relatório deve conter, no mínimo, os dados abaixo solicitados

Nome da Entidade:		
Nome (título) do Projeto:		Nº Parceria: ____ / 2018
Período:		Vigência:
Início:	Término:	
1 Relatório - execução das metas		
1.1 Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho):		
1.2 Ações executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):		
1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto)		
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):		
1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:		

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em █ de █ de █.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

Os dados descritos acima devem compreender também:**I – Execução das metas:**

- Metas pactuadas;
- Percentual de execução de cada meta;
- Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
- Data da execução de cada meta;
- Quantidade de beneficiários de cada meta;
- Benefícios alcançados

II – Informações complementares

Modelo Timbrado da OSC

ANEXO XVIII
RELATÓRIO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Nome do órgão concedente:			
Nome da OSC:			
Objeto da Parceria:			
Nº da Parceria:	Período:	Vigência:	
CNPJ:	Telefone:	E-mail:	
Tipo de documento (NF, Recibo):			
Valor (R\$):	Nº do documento:	Data:	
Especificação do bem	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
Total:			
Total acumulado (a ser preenchido quando a OSC utilizar mais de uma folha desta tabela)			
Data:	Nome do Presidente ou representante legal:	Assinatura do Presidente ou representante legal:	

Relação de bens remanescentes e sua destinação:		
Data:	Nome do representante legal da entidade:	Assinatura do Gestor responsável pela parceria:
Clique ou toque aqui para inserir uma data.		

[Modelo Timbrado da OSC]

ANEXO XIX RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
Entidade:	
Termo de Fomento/colaboração:	
Objeto:	
Etapa: 1. () antes da realização da parceria 2. () durante a realização da parceria 3. () após a realização da parceria	
FOTOGRAFIA (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)	
<i>Fixar a fotografia aqui</i>	
Informações gerais:	
_____	_____
Data	Assinatura do Responsável

ANEXO XX									
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA									
Nome da OSC:									
Objeto da Parceria:						Nº da parceria:			
FÍSICO									
META ÁREA	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID.	NO PERÍODO		ATÉ O PERÍODO			
				PROGR.	EXECUT	PROGR.	EXECUT		
FINANCEIRO (R\$ 1,00)									
META ÁREA	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS	TOTAL
TOTAL									
_____ Responsável legal pela entidade					_____ Responsável pela execução				
RESERVADO AO ÓRGÃO CONCEDENTE	Parecer técnico				Parecer financeiro				

**ANEXO XXI
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Nome do órgão concedente:				Tipo de prestação de contas		<input type="checkbox"/> Parcial
Objeto da parceria:						<input type="checkbox"/> Final
Nome da OSC:		CNPJ:		Nº parceria:		
Endereço: Rua		Bairro:		CEP:		
Telefone:		E-mail:		Período:		Vigência:

EXECUÇÃO FINANCEIRA - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ITEM	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	NF N°	DATA DOC	DATA PGTO	VALOR (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						

Cachoeiro de Itapemirim-ES		Data:		Aprovação da Secretaria Responsável	
_____		_____			
Responsável legal pela entidade		Responsável pela execução financeira			

*Modelo Timbrado da OSC***ANEXO XXIII****DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

Eu, *[inserir nome do representante legal da OSC]*, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, na qualidade de representante legal da *[inserir nome da Organização da Sociedade Civil]*, declaro para os devidos fins, que os documentos contábeis referentes à prestação de contas do Termo de Parceria nº ____ / ____ encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Declaro, ainda, que me comprometo a guarda-los pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposição contida no § 2º do art. 68 da Lei 13.019/2014.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, Em _____ de _____ de _____.

[Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

[Nome do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil]

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DA DATA DE APRESENTAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO
DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SHOW “ELAS
CANTAM ROBERTO EM CACHOEIRO” DURANTE
A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR
ROBERTO CARLOS EM ABRIL DE 2019**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** às cantoras da região do Sul do Estado do Espírito Santo, que as inscrições para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO SHOW “ELAS CANTAM ROBERTO EM CACHOEIRO” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO CANTOR ROBERTO CARLOS EM ABRIL DE 2019, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, será prorrogado até as 23h50min do dia 11 de abril de 2019.** As inscrições continuaram sendo realizadas pelo e-mail semcult.editais@gmail.com.

A seleção das propostas serão analisadas entre os dias 12 a 15 de abril, pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 1.221/2018 publicada no Diário Oficial nº 5723, página 11 do dia 14 de dezembro de 2018..

Em tempo informa-se que o evento fora transferido do dia 12 de abril para o dia 25 de abril as 18h na praça Jerônimo Monteiro.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de março de 2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 43590/19
Infrator: Juracy Martins da Silva
Endereço: Rua Projetada, S/N
Bairro: Distrito de Itaóca
CNPJ/CPF: 104.370.587-27

FÁBIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1.	EMEB “Alberto Sartório”	08/04/12	8h
2.	EMEB “Dolores Gozales Villa”	15/04/19	17h
3.	EMEB “Mº Stael de Medeiros Teixeira”	05/04/19	7h30min
4.	EMEB “Mº Tereza Brandão de Mello”	05/04/19	7h30min
5.	EMEB “Monteiro Lobato”	05/04/19	7h30min
6.	EMEB “Oscar Montenegro Filho”	05/04/19	7h
7.	EMEB “Prof. Elísio Cortes Imperial”	13/04/19	7h
8.	EMEB “Profª Thereza Valiatti Sartório”	11/04/19	7h 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Março/2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que o infrator se encontra enfermo e que o envio de correspondência via ECT restou infrutífero por ausência de numeração.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos dezenove dias do mês de março do corrente exercício, às 13h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou o Auto de Infração sob nº 2433 Série G, em desfavor de **NILO CHIECON**, portador do CPF nº 071.261.907-00, por infração cometida no imóvel territorial de nº 19221 localizado na Rua Coronel Francisco Athayde, 23, Coronel Borges, nesta cidade, em descumprimento do art. 21, inciso VI, do Decreto Municipal 26.083/16 – “Queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta atividade: Multa de 70 UFCI” (R\$ 1.317,40 (hum mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)).

Na forma da Legislação Ambiental vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 11/2019 - SRP - Licitação nº 759777

(Lotes destinados à Ampla Participação)

Objeto: Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

Abertura das propostas: 8h do dia 12/04/2019

Início da Sessão Pública: 9h do dia 16/04/2019

MARIA DA PENHA SALLES MENDES

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº. 12/2019 - Licitação nº 760221

(Lote destinado à Ampla Participação)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos de exames de eletrocardiograma via internet, com captação por computador em estações de telemedicina através de sistema de banco digital informatizado.

Abertura das propostas: 8h do dia 15/04/2019

Início da Sessão Pública: 9h do dia 15/04/2019

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de março de 2019.

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 004/2019** – Processo nº 1583/2019. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada para Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – Classe II-B Oriundos da Construção Civil, das Ações de Capina e Raspagem de Vias e Rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em Aterro Devidamente Licenciado.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **16/04/2019** até as **13h45min**. Data/horário da sessão pública: **16/04/2019** às **14h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade.

O edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao a partir das 17h30min do dia 01/04/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/03/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA

Presidente da CPL em substituição

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 015/2018** – Processo nº 30.430/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: JOSÉ MOREIRA FILHO, BECO PÚBLICO, DANIEL P. DA SILVA, MARQUES GONÇALVES, ALCIDES DOS SANTOS, AV. ANTÔNIO ALVES, NO BAIRRO SÃO LUCAS, NO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor global de R\$2.452.705,65, em favor da empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/03/2019

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

IPACI**PORTARIA Nº 167/2019**

RETIFICA A RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 60, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a relação anexa à Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2019, que trata de Licença para tratamento de saúde, pertinente à servidora pública municipal **BEATRIZ MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Administrador, lotada no Gabinete do Prefeito, considerando o Ofício de nº 25, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos-SEMAD, acostado às fls. 5, do processo sob. n.º 2820, de 1/2/2019, de acordo com a tabela abaixo:

Onde se lê:

Licença	
Duração	Início
5 dias	31/1/2019

Leia-se:

Licença	
Duração	Início
4 dias	1/2/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA

Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 168/2019**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CLÁUDIA MENDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **96 (noventa e seis) dias** a partir de *27 de março de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 8469, de 15/3/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de março de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de junho de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *1 de julho de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 169/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 169/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
BERNADETE ZANIVAN SCARTON	Professor PEB B V	SEME	2 dias	21/3/2019	9219/2019

BRUNA DARDENGO DE BRITO ABREU	Agente de Serviços Públicos Municipais	GAP	1 dia 2 dias	18/3/2019 19/3/2019	9059/2019
CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	4 dias	19/3/2019	9330/2019
GHIHLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO	Professor PEB B V	SEME	2 dias	21/3/2019	9353/2019
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	Vigia	SEMSET	5 dias	15/3/2019	9088/2019
GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI	Professor PEB B V	SEME	2 dias	13/3/2019	8973/2019
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMAD	2 dias	7/3/2019	8373/2019
REGINA CELIA PIRES LEAL	Técnico em Serviços Administrativos	SEMCULT	3 dias	20/3/2019	9042/2019
ROSA MARIA LOUZADA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	30 dias	20/3/2019	9177/2019
SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB B V	SEME	2 dias	19/3/2019	9340/2019
SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Professor PEB A V	SEME	15 dias	20/3/2019	9140/2019

PORTARIA Nº 170/2019**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 170/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JUNIOR	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais	SEMTRA	15 dias	19/3/2019	9863/2019
GEDEON CLAUDIO MOREIRA VIVAS	Bombeiro Hidráulico	SEMSUR	30 dias	13/3/2019	9663/2019
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB D V	SEME	1 dia 2 dias	19/3/2019 20/3/2019	9701/2019

JOILSA ROSA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	1 dia	22/3/2019	9826/2019
LILIANA COSTA VIGNERON MENDES	Professor PEB B V	SEME	4 dias	19/3/2019	9706/2019
NILZA TAVARES	Professor PEB A V	SEME	15 dias	18/3/2019	8843/2019
REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO	Jornalista	IPACI	1 dia	20/3/2019	9813/2019
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico	SEMUS	1 dia	20/3/2019	9999/2019
ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	12 dias	14/3/2019	9106/2019
SAMIA SADER SMITH	Professor PEB B V	SEME	2 dias	19/3/2019	9738/2019
SANDRA VALERIA SIMÕES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	22/3/2019	9713/2019

PORTARIA Nº 171/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **29 (vinte e nove)** dias a partir de *1 de abril de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 9070, de 20/3/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de março de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *29 de abril de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *30 de abril de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 172/2019

REVOGA PARTE DA RELAÇÃO ANEXA À PORTARIAS DE Nº 103 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Revogar parte da relação anexa à Portaria de nº 103, de 26 de fevereiro de 2019, que trata de Licença para tratamento de saúde, no que é pertinente à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de nº 6109/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 173/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15 (quinze)** dias a partir de *25 de fevereiro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 6109, de 25/2/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *11 de março de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *12 de março de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 174/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO**, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, no período de **30 (trinta)** dias a partir de *13 de março de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 8505, de 15/3/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de março de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em *11 de abril de 2019* e retorno ao trabalho a partir de *12 de abril de 2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 175/2019

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **MARIA CRISTINA NEVES MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 4.788/2019, de 14/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 176/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **ALZELI CANDIDO XAVIER**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico III B 06 P, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 6.083, de 25/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de

2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 177/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **ROGÉRIO GRILLO REIS**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico VIII A 15 P, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 5250, de 19/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 178/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **JORGE LUIZ PORTELA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VIA 11 M, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-9.890, de 26/03/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2904/2019.****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover Verticalmente a servidora efetiva, mencionada abaixo, em conformidade com o art. 11, II, da Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	SILVIA CARLA TELLES DOS S. MORAES	Servente de Limpeza	Classe Pleno Nível II-D	a partir de 02/03/2019

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2908/2019.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos da Resolução 347/2016, o servidor efetivo **GUSTAVO MOULIN COSTA** do exercício do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Legislativo Geral, a partir de 29/03/2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2909/2019.**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente os servidores efetivos abaixo mencionados, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS	Procurador	Classe Pleno Nível III-E	a partir de 01/03/2019
02	SÍLVIA CARLA TELLES DOS SANTOS	Servente de Limpeza	Classe Pleno Nível II-E	a partir de 04/03/2019

Art. 2º - A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 094/2019.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal 6.717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 29/03/2019:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ALINE ARIDE F. DE LIMA FREITAS	AGP-09	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 095/2019.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento da Vereadora Renata Fiório, a partir de 29/03/2019:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CARLOS ALBERTO MARTINS MADELLA JUNIOR	AGP 12	Externa

02	HADRIEL DOMIGUES CALDEIRA	AGP 12	Externa
03	LUCÍLIA RIBEIRO STANZANI	AGP 09	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de março de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 2ª Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 04 de abril de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES” E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”; 2- FECHAMENTO DO ANO 2018; 3- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 4- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 5-ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

AMANDA DOS SANTOS CARARO 16537953790, CNPJ Nº 28.418.310/0001-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Licença de Operação, por meio do Processo 16.124/2011 e Sequencial 61-5.889/2017, para a atividade 5.07 Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Ney Pimenta Coelho nº 137, no Bairro Maria Ortiz, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.
FAT094

EXTRATO DE LICENÇA

GRANILUXI IND. E COM. DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI-EPP, CNPJ: 04.734.436/0001-65, torna publico que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA na data de 16/06/2015 Licença de Operação LO-067/2015 com validade até 14/07/2015 através do Protocolo 25623/2014 para a atividade de 3.01 - Desdobramento de rochas Ornamentais, quando Exclusivo. Localizada na Rod Gumercino Moura Nunes 0, Km 04 – Distrito de V. G. De Soturno. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.
FAT 130

EXTRATO DE LICENÇA

MERIDIONAL POLIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 07.876.008/0001-65, torna publico que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA na data de 13/05/2015 Licença de Operação LO-075 / 2010 com validade até 12/05/2019 através do Protocolo 27874/2014 para a atividade de 3.02 - Polimento de rochas Ornamentais, quando Exclusivo. Localizada na Rod Gumercino Moura Nunes 0, Km 04 – Distrito de V. G. De Soturno, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.
FAT 131

EXTRATO DE LICENÇA

“SCARAMUSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ 28.855.972/0001-87 torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação por meio do processo nº 6188/2019 para a atividade 18.06 Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) na Rua Walter de Oliveira, nº 150/164, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES”
FAT 135

EXTRATO DE LICENÇA

ANTÔNIO RAFAEL PACHECO VELASCO CNPJ nº 494.078.647-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação - LO nº 123/2013 (revisada), válida até 10 de agosto de 2019, processo nº 2112119, protocolo nº 8746/2013, para a atividade (18.05) Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental Localizada Rod. do Contorno, s/nº, Fazenda Cachoeira Alegre, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.
FAT136